



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

! Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.20.01036701-2** em **27/01/2020 16:34:02**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0122178-42.2019.8.06.0001
Protocolo : WEB1.20.01036701-2
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 27/01/2020 16:34:02

Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos Protocolados

Petição* : 2600485_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_JUR_01 - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01221784220198060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE WAGNER DA SILVA PAULO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Houve pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	26/10/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	843,75

*****TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: JOSE WAGNER DA SILVA PAULO

BANCO:	104
AGÊNCIA:	00751
CONTA:	000000042311-0

Nr. da Autenticação 4803829C9B2940E3

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

**DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO - SINISTRO OCORRIDO APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA 451/2008
(ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO DA LESÃO DIANTE DA TABELA)**

Eis que, considerando o laudo pericial produzido, verifica-se que a graduação realizada não retrata da maneira correta a invalidez apresentada pela vítima.

Há de ser considerado que a graduação deverá considerar a efetiva invalidez a que restou acometida a vítima, devendo ser observado que somente foi atingido o joelho, de maneira que o enquadramento da lesão deve ser feito conforme previsão da tabela para este seguimento.

As limitações físicas irreparáveis restringem-se ao Joelho inexistindo razão para a graduação realizada, contudo, cabe observar a previsão da tabela anexa à lei 11945/09 que possui enquadramento quando a invalidez refere-se especificamente ao JOELHO.

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

INSTABILIDADE IMPORTANTE ARTICULAR ANTERIOR DO JOELHO DIREITO, ATROFIA MUSCULAR E BLOQUEIO DA FLEXÃO

m virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Para uma melhor visualização, segue tabela demonstrando o valor devido à vítima com base na lesão suportada:

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas	Valor da Indenização
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais		
Perda completa de mobilidade de um quadril, joelho ...	25	R\$ 3.375,00

Repercussão	Valor da Indenização
50% (grau médio)	R\$ 1.687,50

Sendo assim, na remota hipótese de condenação, o enquadramento da lesão deve ser feito conforme cálculo acima, considerando, ainda, o incontrovertido pagamento administrativo realizado na quantia de **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
FORTALEZA, 27 de janeiro de 2020.

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE**